Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 769/2011

De 22 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Laço de Ouro de Nova Canaã Paulista, para o fim que especifica, e dá providências correlatas.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Laço de Ouro de Nova Canaã Paulista, CNPJ nº 14.025.549/0001-45, objetivando a realização da VIII Festa do Peão Boiadeiro de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos de que trata esta lei, o Executivo Municipal poderá conceder auxilio financeiro à entidade conveniada, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. A entidade beneficiada com os recursos financeiros previstos no parágrafo único do artigo anterior, se submeterá a fiscalização do Poder Executivo Municipal, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do evento, prestar contas da aplicação do valor total do auxilio recebido, nos moldes estabelecidos pelas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e das disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
22 de agosto de 2.011.

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA